

01-0471/2006

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI	01 - 0471 / 2006	DE	2006
MATÉRIA LEGISLATIVA:	PL	01 - 0471 / 2006	DE 18/08/2006
PROMOVENTE:	VEREADOR	MÁRCIO YOUSSEF	
EMENTA:	INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, O DIA DO MOTOBOY (MOTO FRETE)		
DELIBERAÇÃO			

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
5/11/2010 18:13:08

00000021265-24



ARQUIVADO EM 05/02/2007

Viviane F.R.
VIVIANE FERREIRA PO
Supervisora
SGP-33



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador Márcio Youssef

LI. O HOJE
COMISSÃO DE: 23 AGO 2006
Constituições e Estatuto
Educação, Cult. e Esportes
Finanças e Orçamento
P. S. NTE

PROJETO DE LEI nº

01 - PL
01-0471/2006

Institui, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia do Motoboy (Moto-frete).

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

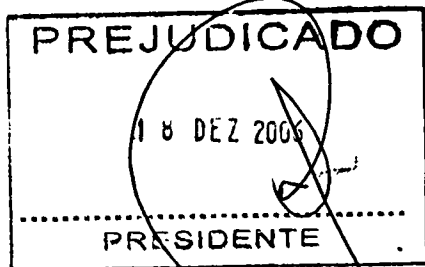
Art. 1º - Fica instituído no Município de São Paulo, o Dia do Motoboy (Moto-frete), a ser comemorado no dia 1º de Outubro.

Art. 2º - O evento de que trata esta lei, passará a integrar o Calendário Oficial do Município.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,



23 AGO 2006

MÁRCIO YOUSSEF
Vereador

Seque(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
leitura rubricados sob
n.º 2 a 3
Em 24/08/06
Ass: _____
Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador Márcio Youssef

JUSTIFICATIVA

Segundo estimativas do setor, os motoboys ou motos-fretes, formam um contingente de aproximadamente 180.000 (cento e oitenta mil) profissionais, somente no município de São Paulo.

Uma categoria que presta relevantes serviços à sociedade, vez que transporta diariamente incontável número de documentos e pequenas encomendas, dinamizando o comércio, a indústria, os serviços bancários, as telecomunicações, o setor terciário, enfim, fazendo gerir a cidade que não pára.

Determinados ramos do comércio dependem quase que exclusivamente dos serviços destes profissionais, que carecem de merecida valorização social e regulamentação profissional.

Impossível imaginarmos a atribulada vida da metrópole sem a presença dos incansáveis motoboys.

A presente propositura, ainda que simbolicamente, quer dar início ao resgate da dignidade destes trabalhadores, muitas vezes incompreendidos e marginalizados, mas indispensáveis à sociedade. Assim, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto de lei.



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo n.º 01-471 de 2006 24/08/06 (a) CD

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Tendo em vista o disposto no art. 212, incisos III e IV do R.I., sobre o assunto nada consta.


Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP 22

À Comissão de Constituição e Justiça.

30/08/06


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

10/08/22 10

RECEBIDO
 Comissão de Constituição e Justiça
 Em 30/8/06 às 12:45
 Por J R. 11120

Às Mesas da Comissão da Câmara Vereadores
JORGE BRUNO
 14 09 06
 Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA ACJ-3
 SUPERVISÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO
 EM 19/09/06 às 16:20 HS
 POR Jose

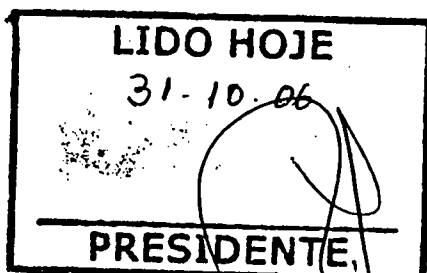
21/25/09/06 - 1430h

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 Segue(m) juntado(s) ao(s) documento(s) rubricado(s)
 sob nº 04 e 05 e folha de informação nº
 em 19/09/06

SOLANGE RAINHA DOS SANTOS
 R.F. 1547
 Secretária



16 - PAR
16- 1412/2006



Folha nº 04 do proc
nº 01-471 de 2006
Solange...

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER Nº / DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0471/2006

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Márcio Youssef, que visa instituir o Dia do Motoboy (Moto-frete), a ser comemorado anualmente no dia 1º de outubro.

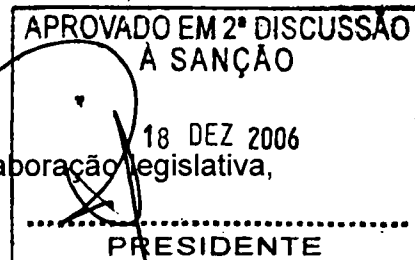
A matéria não encontra óbices legais, estando amparada nos arts. 13, inciso I, e 37, "caput", ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos

PELA LEGALIDADE

Todavia, a fim de adequar a proposta à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o substitutivo a seguir:



SUBSTITUTIVO Nº / AO PROJETO DE LEI Nº 0471/06

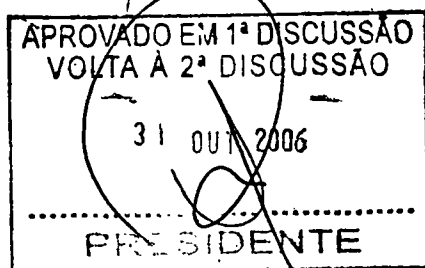
Institui o Dia do Motoboy (Moto-frete), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A :

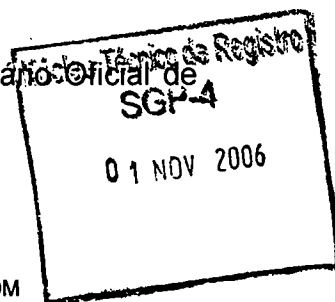
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia do Motoboy (Moto-frete), a ser comemorado anualmente no dia 1º de outubro.

Parágrafo único. O dia ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Paulo.

PI0471-06a



17 - RELCOM
17- 0544/2006





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 05 de proc.

nº 01 - 471 de 20 06

Solange Raimundo dos Santos

RE. 10.807

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 18.10.06

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 24/10/06

SOLANGE RAIBOLD DE SANTOS
R.F. 411
Secretária

RECEBIDO	
Comissão de Educação, Cultura e Esportes	
Em 24/10/06	Ass.
	RF 10799

MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10799
Secretária

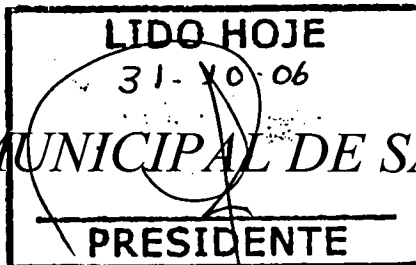
Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora	
<i>Carlos Genina</i>	
Para:	
Sala:	Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em:	31/10/06
Pres. n.º _____	
Obs. o prazo para manifestação é de _____ dias, nos termos do § 3º, artigo 52 do R.I.	

A SGP-21, por ser incluída
segundo o ponto do sistema
extraordinário
São Paulo, 31/10/06
Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe SGP-15

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s) e folha de informação rubricados sob	
nº	06 a 09
Em	19/12/06
Ass:	
<i>Marcia Gazoti</i>	
Auxiliar Tec. Administrativo	
RF 51.339	



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



Folha nº 06 do proc.
nº 471 de 2006

Márcia Gazoti
Auxiliar Téc. Administrativo
RF: 61.339

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 471/06.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Márcio Youssef, que visa instituir no Município de São Paulo o "Dia do Motoboy" (Moto-frete).

A douta Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pela legalidade da propositura, com a apresentação de um substitutivo, com a finalidade de adequar a proposta à melhor técnica de elaboração legislativa.

Quanto ao mérito, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes entende inegável o interesse público do projeto, razão pela qual, na forma do substitutivo apresentado, manifesta-se

FAVORAVELMENTE.

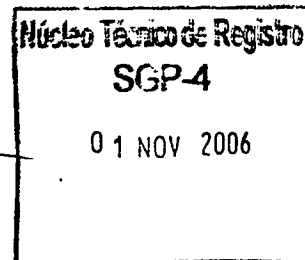
Quanto aos aspectos financeiros, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, na medida em que as despesas com a execução do projeto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer, na forma do Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões Reunidas, em

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO





Câmara Municipal de São Paulo TAQUIGRAFIA

Folha nº 07 do proc.
nº 471 de 2006

Márcio Razzoli
Auxiliar Téc. Administrativo
RP: 51.539

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:01 fl.:13
Orador(es):Pres

rev.:

evento:086-SE data:31-10-06

- "PL 471 /2006, do Vereador MÁRCIO YOUSSEF (PMDB). Institui, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia do Motoboy (Moto-frete).
FASE DA DISCUSSÃO: 1ª. Aprovação mediante voto favorável da maioria simples dos membros da Câmara."

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) Solicito ao Sr. Secretário que proceda à leitura do substitutivo.

- É feita a leitura do substitutivo ao PL 471/06.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) - Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora.
(Pausa) Está aprovado.



Câmara Municipal de São Paulo TAQUIGRAFIA

Folha nº 08 do proc.
nº 471 de 2006

Márcia Gazoli
Auxiliar Téc. Administrativo
DE 51.539

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:01 fl.:14

rev.:

evento:092-SE

data:18-12-06

Orador(es):Roberto Tripoli; e Aurélio Miguel

Passemos ao item seguinte.

"PL 471/2006, do Vereador MÁRCIO YOUSSEF (PMDB). Institui, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia do Motoboy (Moto-frete). FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA. Aprovação mediante voto favorável da maioria simples dos membros da Câmara."

O SR. PRESIDENTE (Aurélio Miguel - PL) - Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis ao substitutivo ao PL 471/06 permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado. Vai à sanção.

Passemos ao item seguinte.



Câmara Municipal de São Paulo

do processo n.º 471/06

Papel para informação, rubricado como folha nº

09 ✓

19.12.2006 (a)

Márcia Gazoti
Auxiliar Técnico Administrativo
RF-51.539

À SGP - 23 - Sr. Supervisor,

O Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça de fls. 04 e 05 ao presente Projeto de Lei foi aprovado em 2ª discussão e votação na 92ª Sessão Extraordinária, em 18 de dezembro do corrente, estando em condições de ser encaminhado à sanção.

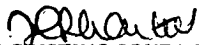
19/12/2006


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP 2

Sr. Orlando,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica.
Preparar registro e carta de lei.

21/12/2006


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

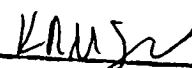
Sr. Supervisor,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sa.

21/12/06


ORLANDO KOCI MENDES
Agente de Apoio Legislativo

SEGUE 5 juntado 5 nesta data
documento 5 papel 10 autêntica
publicação 5 sub folha 5 nº 10 a 19
Em 19/01/07


KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 10 do proc.
nº 01-471 do 2006
K

KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

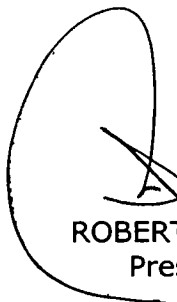
São Paulo, 22 de dezembro de 2006.

23 - OF-SGP23
23- 5014/2006

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 18 de dezembro do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 471/06, de autoria do Vereador Márcio Youssef, que institui o Dia do Moto-boy (Moto-frete), e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ROBERTO TRIPOLI
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

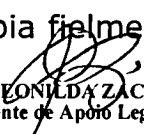
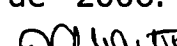
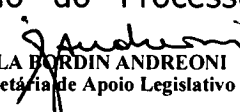
R
JCSS/okm



Folha nº 11 do proc.
nº 01-0431 de 2006.
K

Câmara Municipal de São Paulo

KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006. Cópia extraída de fls. nº 04 e 05 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 471/06). (Ver. Márcio Youssef - PMDB). Institui o Dia do Motoboy (Moto-frete), e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia do Motoboy (Moto-frete), a ser comemorado anualmente no dia 1º de outubro. Parágrafo único. O dia ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Paulo. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,  **ORLANDO KOCI MENDES**, Agente de Apoio Legislativo, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-10" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 58 e digitei. Eu,  **CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES**, Agente de Apoio Legislativo, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-13" a conferi. São Paulo, 21 de dezembro de 2006. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo,  **JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS**, Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto,  **ÂNGELA BORDIN ANDREONI**, Subsecretária de Apoio Legislativo, Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

JCSS/okm



Folha nº 12 do proc.
nº 01-0471 de 2006
12

Câmara Municipal de São Paulo

KATHIA REGINA MORAES DE SOUZA
Assessora de Planejamento

LEI Nº DE DE DE

Institui o Dia do Motoboy (Moto-frete), e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 18 de dezembro de 2006, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia do Motoboy (Moto-frete), a ser comemorado anualmente no dia 1º de outubro.

Parágrafo único. O dia ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Paulo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 21 de dezembro de 2006.

O Presidente,

d
JCSS/okm



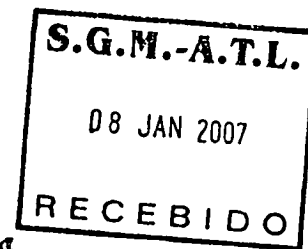
Câmara Municipal de São Paulo

Assistente Parlamentar

Folha nº	13	do proc.
nº	01-0471	da 2006
16		

São Paulo, 22 de dezembro de 2006.

Recebi ofício SGP-23 nº 5014, de 22/12/06, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 471/06, de autoria do Vereador Márcio Youssef.



Elaine Carvalho Pinha
RF: 558.452.9.00
SGM/ATL



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº 14 do proc.
nº 07-071 de 2006

São Paulo, 9 de janeiro de 2006
KATHYA REGINA MORAES DE SÁ
Assistente Parlamentar

Ofício A. I. L. nº 07/07

Ref.: OF-SGP 23 nº 5014/2006

15 - DOCREC
15- 0084/2007

Senhor Presidente

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do disposto no artigo 42, § 7º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, caberá a essa E. Câmara a promulgação da lei relativa ao Projeto de Lei nº 471/06, que institui o Dia do Motoboy (Moto-frete), tendo-lhe sido reservado o número 14.261.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


GILBERTO KASSAB
Prefeito

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


JAM/bam
Reserva 14 261

16:15 10/01/2007 001174 - Protocolo Legislativo SGP 23

À SGP-23
Em 10/01/07

RECEBIDO EM SGP-23

EM 10/01/07

AS 17:30 h

ANGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Sra. Creusa,

Juntar ao PL nº 471/06 o presente Of. ATL nº 07/07. Preparar cópia autêntica e carta de lei promulgada. Oficiar ao Executivo.

10/01/07

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme solicitação de V.Sa.

10/01/07

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo



Folha nº. 15 do proc.
nº 01-0471 da 2006
Kathy Regina Moraes de Siqueira

Câmara Municipal de São Paulo

KATHYA REGINA MORAES DE SIQUEIRA
Assessoria Parlamentar

São Paulo, 11 de janeiro de 2007.

23 - OF-SGP23
23- 0089/2007

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da Lei nº 14.261, de 09 de janeiro de 2007, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que institui o Dia do Motoboy (Moto-frete), e dá outras providências, relativa ao Projeto de Lei nº 471/06, de autoria do Vereador Márcio Youssef.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ADILSON AMARAL
Presidente em Exercício

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

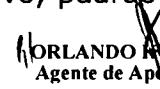
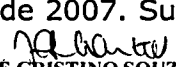
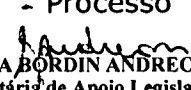
1
JCSS/clza



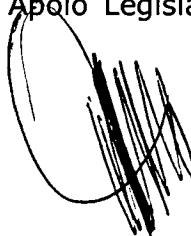
Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 16 do proc.
nº 01-0471 de 2006
16

KATHYA REFINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

-----Cópia autêntica. LEI Nº 14.261 DE 09 DE JANEIRO DE 2007. (PROJETO DE LEI Nº 471/06). (Ver. Márcio Youssef - PMDB). Institui o Dia do Motoboy (Moto-frete), e dá outras providências. Adilson Amadeu, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei: Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia do Motoboy (Moto-frete), a ser comemorado anualmente no dia 1º de outubro. Parágrafo único. O dia ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Paulo. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 10 de janeiro de 2007. O Presidente em Exercício, a) Adilson Amadeu. Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 10 de janeiro de 2007. A Secretária Geral Parlamentar em Exercício, a) Karen Lima Vieira. Eu,  CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES, Agente de Apoio Legislativo, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-13", extraí a presente cópia fielmente do original e digitei. Eu,  ORLANDO FOCIMENDES, Agente de Apoio Legislativo, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-10", a conferi. São Paulo, 10 de janeiro de 2007. Supervisor de Finalização do - Processo Legislativo,  JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS, Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo, Visto,  ÂNGELA BORDIN ANDREONI, Subsecretária de Apoio Legislativo, Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

JCSS/clza 





Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 17 do proc.
nº 01-0471 de 2006
168

KATHYA REGINA MORAES DE SÁ
Assistente Parlamentar

LEI Nº 14.261 DE 09 DE JANEIRO DE 2007 (PROJETO DE LEI Nº 471/06) (VEREADOR MÁRCIO YOUSSEF)

Institui o Dia do Motoboy (Moto-frete), e dá outras providências.

Adilson Amadeu, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia do Motoboy (Moto-frete), a ser comemorado anualmente no dia 1º de outubro.

Parágrafo único. O dia ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Paulo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 10 de janeiro de 2007.

O Presidente em Exercício,

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 10 de janeiro de 2007.

A Secretária Geral Parlamentar em Exercício,



Câmara Municipal de São Paulo

Forma nº 28 do proc.
nº 01-0977 de 2006
15

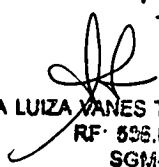
KATHYA REGINA MORAES DE BRAGA
Assessora Parlamentar

São Paulo, 11 de janeiro de 2006.

Recebi ofício SGP-23 nº 89, de 11/01/07, encaminhando ao Executivo cópia autêntica da Lei nº 14.261, de 09 de janeiro de 2007, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do art. 42 da LOMSP, relativa ao Projeto de Lei nº 471/06, de autoria do Vereador Márcio Youssef.

**RECEBIDO
SGM/ATL**

17/1/07


ANA LUIZA VANES TORRES FERREIRA
RF: 556.033.1.01
SGM-ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º

do processo n.º

01-0471

de 20

06/19.01.07

(a)

KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

À

SGP. 33

Senhora Supervisora,

Para arquivar.

Em, 29/01 /2007

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 19# fls.

Arquivado em 05-02-2007

O Func.º

LINA ANGELICA M. GOMES SILVA

RF 100.927

SGP-33

S E G U E m juntado p nesta data, 2 (dois) documento p e papel para informação, rubricado A

sob folha A nº 20 a 23 #

Em 12.02.07

(a) LINA ANGELICA A. GUMAUSKAS
RF 380.927
SGP-33



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 31 de janeiro de 2007.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 025/07-C
Ref.: Lei nº 14.261, de 09 de janeiro de 2007
Processo nº 2007-0.006.012-6

15 - DOCREC
15- 0253/2007

Folha nº 20 do Processo nº 01-177 de 2006
--

LINA ANGELOTTA M. GUIMAR
RF 100.927
SGP-33

RECEBIDO - SGP - 22
31 JAN 2007
PROTOCOLO LEGISLATIVO

Senhor Presidente

PL 471/06

Tendo em vista a promulgação do diploma legal referenciado, que decorreu de propositura apresentada pelo Vereador Márcio Youssef, comunico que este Gabinete já solicitou a inclusão, no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Paulo, do Dia do Motoboy (moto-frete), nos termos do ofício anexo reproduzido.

Ante a oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/ML/crtan
Ver Márcio Youssef 14.261



Prefeitura do Município de São Paulo

CÓPIA

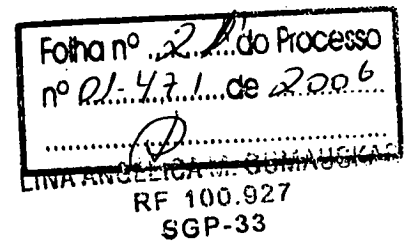
São Paulo, 24 de janeiro de 2007.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 20107-c

Ref.: Lei nº 14.261, de 09 de janeiro de 2007

Processo nº 2007-0.006.012-6



Senhor Diretor Presidente

Encaminho a Vossa Senhoria, para adoção das providências cabíveis no âmbito dessa empresa, a anexa cópia da lei em referência, cujo artigo 1º institui, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia do Motoboy (Moto-frete), a ser comemorado anualmente no dia 1º de outubro.

Por oportuno, renovo protestos de apreço e consideração.

RENZO DINO SERGENTE ROSSA
Chefe de Gabinete
Secretaria do Governo Municipal

Ao

Ilmo. Sr.

CAIO LUIZ DE CARVALHO

D. Diretor Presidente da

SÃO PAULO TURISMO S.A. – SPTuris

JAM/MLJ/crrtan
SPTuris 14 261



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 227

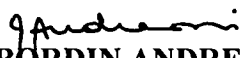
do processo n.º 01-0471 de 2006/12/02/2007 (a) ELINA ANGÉLICA M. GUMARAS

RF 100.927
SGP-33

À SGP-33,
Sra. Supervisora:

Para juntar aos autos do projeto de lei 471/06.

06/02/07


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2



Câmara Municipal de São Paulo

do processo nº **PL 01-0471/2006**

Papel para informação rubricado com folha nº **23**

12/02/2007 (a).....

Lina Angélica Maria Gumauskas
Documentalista
RF. 100.927
SGP.33

Observação.:

A Supervisão de Arquivo Geral – SGP.33, procedeu a juntada de documentos constante as folhas nº 20 a 22, cumprindo solicitação através do despacho às folhas nº 22, e folha nformação sob nº 23.

SGP.33, em 12/02/2007

.....
Lina Angélica Maria Gumauskas
Documentalista
RF. 100.927
SGP.33

**SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Juntada de Documentos

Arquivado novamente em **12/02/2007**

Com **23 (vinte e três)** fls.

O Func.º

.....
Lina Angélica Maria Gumauskas
Documentalista
RF. 100.927
SGP.33